



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
Rua Lima e Silva, nº. 321 – Centro – CEP 93700-000 - Fone: (051) 3598-2577
CGC: 94.707.817/0001-48

RESOLUÇÃO Nº. 145/2024, de 17 de junho de 2024.

O **CONSELHO DELIBERATIVO DO IPASEM**, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº. 1.472/1993, de 04 de janeiro de 1993.

Considerando, que a liberação de autorizações via aplicativo Whatsapp foi instituída no IPASEM/CB durante a pandemia do COVID-19;

Considerando, que a grande parte de usuários passaram a usar a autorização via aplicativo whatsapp como regra, inclusive, **para consultas, exames e procedimentos eletivos**;

Visando garantir a manutenção e o suporte por esse mecanismo já implantado, necessário se faz adequações, considerando a forma inadequada utilizada pelos segurados, como: solicitar com urgência, quando já estão nos locais de atendimentos:

RESOLVE:

Art. 1º. Pedidos de autorizações via aplicativo whatsapp deverão ser solicitados com antecedência **MÍNIMA DE 02 (dois) DIAS ÚTEIS** do dia da consulta, dos exames e ou dos procedimentos eletivos agendados, sob pena indeferimento e NÃO AUTORIZAÇÃO;

Art. 2º. Casos de atendimentos de urgência e emergência seguem inalterados.

Art. 3º. Essa resolução entrará em vigor a partir de sua publicação;

CLEIDIANE SANMARTIM
Presidente do Conselho Deliberativo

Karini Pinheiro Ciocari
Superintendente Geral do Instituto